



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.526, de 13 de janeiro de 2025.

Fixa o valor da URM - Unidade de Referência Municipal para o exercício de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e observadas as disposições do art. 208, da Lei Municipal nº 1.661, de 10 de dezembro de 2019 (Código Tributário Municipal), **DECRETA**:

Art. 1º. O valor da **URM - Unidade de Referência Municipal** de que trata o parágrafo único, do art. 207, da Lei Municipal nº 1.661, de 10 de dezembro de 2019 (Código Tributário Municipal), é fixado em **R\$ 440,44 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)** para o exercício de 2025, obtido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), no percentual acumulado de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três pontos percentuais), apurado entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 13/01/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 13/01/2025.